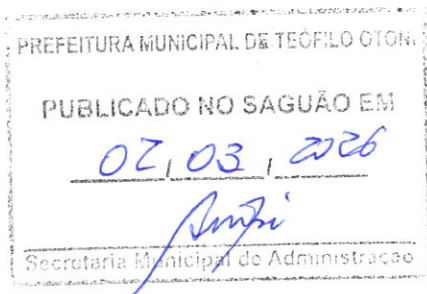




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 17/2026



CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média contributiva extraindo 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de julho de 1994, com reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do **Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "a" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003**, a servidora **JANDIR PEREIRA DA SILVA BOHLER** matrícula nº **120614**, inscrita no CPF sob o nº **721.***.***-30** no cargo efetivo de **PEDAGOGO, nível VIII, Grau D.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 02 de março de 2026.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 02 / 03 / 26

Ass. Diretor